DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 22 de março de 2022 **Ano III | Edição nº 434** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.489, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos, ao Ilustre Senhor Jeferson Douglas Soares Estanislau**.**

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 21 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2636/2021, de autoria do Vereador Marco Antônio Martins.

.....

LEI Nº 2.490, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Edimilson Gomes Pereira".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos, ao Ilustre Senhor Edimilson Gomes Pereira**.**

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 21 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2637/2021, de autoria do Vereador Marco Antônio Martins.

.....

LEI Nº 2.491, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Milton Nunes Mota".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos, ao Ilustre Senhor Milton Nunes Mota**.**

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 21 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2638/2021, de autoria do Vereador Ítalo Moraes Borges.

.....

LEI Nº 2.492, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Amaro Costa da Silva Júnior".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos, ao Ilustre Senhor Amaro Costa da Silva Júnior**.**

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 21 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete
Projeto inicial n.° 2640/2021, de autoria dos Vereadores Marco Antônio, Marli Vale e Jane Rosa dos Santos Almeida.

.....

LEI Nº 2.493, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Mauro Henrique Tramonte".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos, ao Ilustre Senhor Mauro Henrique Tramonte**.**

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 21 de março de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete
Projeto inicial n.° 2647/2021, de autoria do Vereador André Barbosa Moreira.

.....

LEI Nº 2.494, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Raymundo Brandão Teixeira".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos, ao Ilustre Senhor José Raymundo Brandão Teixeira**.**

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 21 de março de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete
Projeto inicial n.° 2648/2021, de autoria dos Vereadores José Miguel Dias Filho e César Antônio Pereira.

.....

Portarias

PORTARIA N° 8.150, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração da composição de servidores da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para a execução do serviço de proteção básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Edital n° 09/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n° 3.006/16;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, § 1° do Decreto Municipal n° 3.006/16;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 124/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo mencionadas, nos termos do artigo 59, § 1° do Decreto Municipal n° 3.006/16, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada, entre o Município de Matozinhos e a Associação João Wenceslau Junqueira – AJOWEN / Casa de Acolhimento Vó Conceição, por meio do Termo de Colaboração nº 01/2018.

I – Ariane Pires de Carvalho – matrícula nº 80006 - Presidente

II – Márcia Regina de Freitas – matrícula nº 79310 - Membro

III - Amanda Pinelli Assunção Leite – matrícula nº 78820 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de março de 2022

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.151, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R- 0327, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **Tais Emanuella Ribeiro,** matrícula n°. 070742**,** ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de março de 2022
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.152, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Funções Gratificadas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 042/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM-1** da servidora **Cláudia da Costa**, do cargo de Técnica em Higiene Bucal, matrícula n.° 722, com lotação na Farmácia Central.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de março de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.153, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Designa servidor publico municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Renata Vitor Sena** , matrícula nº 70937-9, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para o exercício da Função Gratificada – FGM 3, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de março de 2022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.154, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **Fernando César Fonseca,** Subsecretário de Administração – Matrícula n.° 77.463-4 para responder interinamente pelas funções de **Fabiano de Almeida Ferreira**, Secretário de Planejamento, Administração e Governo – Matrícula n.° 80286, pelo afastamento em razão de gozo de férias regulamentares, no período de 15/03/2022 a 24/03/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de março de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 22 de março de 2022.

Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....